



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 226, DE 17 DEZEMBRO DE 1996

DENOMINA DE TRAVESSA ROSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faz saber que a Câmara Municipal de Marechal
Floriano aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA ROSA,
com início na Praça Ronchi até a Rua Celante, no Distrito
de Araguáia, Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 17 de dezembro de 1996


ELIAS KIEFFER
PREFEITO MUNICIPAL

